



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 886 — Aumenta de vários lugares os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Civil de Gondomar e da Feira, da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e dos serviços anexados — registo civil e notariado — de Terras de Bouro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 887 — Manda abonar, a partir de 1 de Maio do corrente ano, à Legação de Portugal em Karachi diversas quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera, na parte respeitante à referida Legação, a Portaria n.º 15 643.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 648 — Autoriza a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato para a empreitada de execução de estantes metálicas para o 3.º pavimento e 2.º piso intermédio do edifício da biblioteca geral da referida Cidade Universitária.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 888 — Abre um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Hospital do Ultramar.

Portaria n.º 15 889 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola, destinado ao pagamento dos juros correspondentes a quantias levantadas no Banco de Angola ao abrigo da Convenção de 27 de Janeiro do ano corrente.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 40 649 — Torna obrigatória a residência no edifício do Museu Regional Grão Vasco, em Viseu, de um funcionário do respectivo quadro do pessoal menor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 886

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados os seguintes quadros do pessoal auxiliar:

- Com um lugar de escriturário o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar;
- Com um lugar de escriturário e outro de copista o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil da Feira;

- Com dois lugares de copista o quadro do pessoal auxiliar da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
- Com um lugar de copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados — registo civil e notariado — de Terras de Bouro.

Ministério da Justiça, 20 de Junho de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 887

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Karachi, a partir de 1 de Maio de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 643, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante àquela Legação:

Para a Legação:

	Libras
Arquivista	63-00-00
Dactilógrafo	53-00-00
Dactilógrafo	53-00-00
Dactilógrafo	31-00-00
Tradutor	15-00-00
Primeiro-contínuo (a)	19-00-00
Segundo-contínuo (a)	16-00-00
Guarda da noite (a)	11-00-00
Jardineiro (a)	11-00-00
Servente (a)	8-00-00

Para a secção consular:

Empregado	65-00-00
Dactilógrafo	35-00-00
Auxiliar	20-00-00
Servente (a)	8-00-00

(a) Ao pessoal assalariado a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro mais £ 5-10-00 a cada, conforme uso local.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Junho de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).